



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2025

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a necessidade de elaborar e implementar um Programa Municipal de Arborização Urbana, alinhado ao PLANAU – Plano Nacional de Arborização Urbana e ao modelo estratégico 3–30–300, visando ampliar a cobertura verde, melhorar o conforto térmico, promover sustentabilidade urbana e garantir qualidade de vida à população de Cáceres.”

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao **Poder Executivo Municipal**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, indicando a necessidade de **elaboração e implementação de um Programa Municipal de Arborização Urbana**, alinhado às diretrizes do **PLANAU – Plano Nacional de Arborização Urbana** e ao **modelo internacional 3–30–300**, como referência estratégica para o planejamento arbóreo do município.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

A arborização urbana é reconhecida como instrumento essencial de promoção da qualidade de vida, contribuindo para a redução das ilhas de calor, aumento da umidade relativa do ar, proteção da biodiversidade, melhoria da saúde pública, mitigação dos efeitos climáticos extremos e valorização dos espaços públicos.

O **PLANAU – Plano Nacional de Arborização Urbana** estabelece diretrizes técnicas para orientar municípios na seleção adequada de espécies, no manejo responsável, no planejamento do plantio e na integração da arborização com a infraestrutura urbana. Além disso, o modelo internacional **3–30–300**, amplamente utilizado em cidades sustentáveis, recomenda que:

- **3 árvores** estejam presentes em cada rua;
- **30% de cobertura verde** seja assegurada em cada bairro;
- **300 metros** seja a distância máxima para que toda pessoa tenha acesso a uma área verde pública.

Esses parâmetros funcionam como metas práticas e mensuráveis para guiar ações de planejamento urbano, garantindo distribuição equitativa da arborização, conforto térmico, melhoria ambiental e qualidade de vida para toda a população.

No município de Cáceres, diversos bairros apresentam déficit significativo de cobertura vegetal, especialmente em áreas periféricas e vias de grande circulação. A adoção de um programa estruturado, baseado no PLANAU e amparado pelo modelo 3–30–300, permitirá:

- identificar áreas prioritárias para plantio;
- ampliar a cobertura arbórea de forma planejada;
- priorizar espécies nativas do bioma Pantanal e Cerrado;
- padronizar técnicas de manejo e poda;
- integrar arborização a obras de infraestrutura urbana;
- fortalecer ações de educação ambiental;
- captar recursos estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Assim, a implementação de um **Programa Municipal de Arborização Urbana** representa um avanço relevante para a política ambiental e urbanística de Cáceres, oferecendo benefícios ambientais, sociais e de saúde pública para toda a população.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0056-B1C4-C1B0-4367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 05/12/2025 09:09:21

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/12/2025 às 10:09 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0056-B1C4-C1B0-4367>